



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.702 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 07 de Maio de 2021.

REPUBLICAR

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 199/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 30/04/2021

Data Fim: 30/04/2021

Diária.Ref.Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 99,00

Valor Total: 99,00

Município de Destino/UF: Londrina e Araongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700 e 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Iveco

Placas: BDE 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, tendo em vista 02 pacientes com horário de atendimento as 08:00 horas e as 12:00 horas no ICL, 01 paciente com horário de atendimento as 08:00 horas no HONPAR, 01 paciente com horário de atendimento as 09:40 horas na AUDIOCLINICA, 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento as 13:00 horas no HOFTALON e 01 paciente volta da radioterapia do ICL.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na LEI Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso III, no percentual de 33%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.702 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 07 de Maio de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 204/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 05/05/2021

Data Fim: 05/05/2021

Diária.Ref.Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Jandaia do Sul/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA

Placas: BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar 02 pacientes cada um com 01 acompanhante em tratamento médico para a realização de consultas, tendo em vista o horário de atendimento as 08:00 horas e as 13:00 horas no Hospital Regional Jandaia.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (05/05/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.702 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 07 de Maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Republicado por Incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **19/05/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos para a manutenção das secretarias desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 06 de maio de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.702 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 07 de Maio de 2021.

DECRETO Nº 145/2021

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal do Fundo de manutenção e desenvolvimento de educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao artigo 110 da lei Orgânica do Município e considerando as necessidades dos serviços na manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do FUNDEB

DECRETA

Art. 1º A nomeação do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB na forma que abaixo segue:

Representante dos professores da Educação Básica pública:

Titular: Nilva Custódio Rodrigues Kusminski

RG: 5.639.887-2

CPF: 023.890.359-14

Suplente: Zenilda de Fátima Martins

RG: 6.411.974-5

CPF: 037.103.929-00

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Andréia Bonfim Ortiz

CPF:043.272.019- 79

RG: 8.279.703-3

Suplente: Laís Kwiatkoski Timoteo

RG: 9.324.091-0

CPF: 043.537.489-39

Representante dos diretores das escolas

Básicas Pública:

Titular: Joyce Gonçalves de Mattos

RG: 8.933.143-9

CPF: 047.318.709-41

Suplente: Cicero Justino

RG: 4.907.648-7

CPF: 686.988.879-53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.702 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 07 de Maio de 2021.

Representante dos servidores técnico administrativos das escolas básica pública:

Titular: Cássia da Silva Verenka
RG: 12.540.263 -1
CPF:077.313.809-98

Suplente: Claudinéia dos Santos Camargo
RG: 80. 0554-15
CPF: 080.364.419-18

Representantes dos pais de alunos da Educação básica pública:

Titular: Jair Pio de Almeida
RG: 10.780.070-0
CPF: 062.508.419-54

Suplente: Claudio Ferreira José
RG: 5.682.803-6
CPF: 75.995.1749-91

Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME)

Titular: Fabiana Onesko dos Santos
RG: 10.191.267-1
CPF: 069.329.859-69

Suplente: Sílvia Vieira Vegam
RG: 7.583.849-2
CPF: 008.047.079-36

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Elizete Aparecida Pavão
RG: 10.780.073-5
CPF: 067.769.679-54

Suplente: João Aparecido de Assis Filho
RG: 3.240.199-6
CPF: 367.776.419-04

Art. 2º O mandato dos membros dos Conselhos do FUNDEB será a partir da presente data deste Decreto até 31 de dezembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.702 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 07 de Maio de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após esta gestão, o mandato será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, iniciando-se em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (06/05/2021).

Thiago Epifanio Da Silva
Prefeito Municipal